COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2025.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo n. 09/2025
Autoria: Poder Legislativo – Vereadora Marilsa Staub Vendrametto
Súmula: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Arapongas a Exmo. Sr. André Maurício Omuro.

O Senhor Presidente desta Casa, Márcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 08 de dezembro de 2025, Projeto de Decreto Legislativo nº. 09/2025, de 08 de dezembro de 2025.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Poder Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Arapongas a Exmo. Sr. André Maurício Omuro.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo no art. 15, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 15. Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

XVIII - conceder honrarias às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

Compete ao Plenário, segundo disposto no art. 41, inciso V, alínea “e” do regimento interno, deliberar sobre a atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros

Quanto ao aspecto material, a propositura, além de revestir-se de inegável interesse local - atraindo, consequentemente, a competência municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, se revela adequada com a legislação vigente.

A propositura vem acompanhada de biografia detalhada sobre os feitos do homenageado.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, pelos motivos acima expostos, encaminhando a matéria ao Plenário.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 09/2025, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2025.

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO:06273276994
Assinado de forma digital por PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO:06273276994
Dados: 2025.12.12 10:39:19 -03'00'

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Presidente

ALEXANDRE JULIANI:03075199966
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JULIANI:03075199966
Dados: 2025.12.12 11:18:48 -03'00'

Alexandre Juliani
Membro

SIMONE DE ALMEIDA SANTOS:00779380975
Assinado de forma digital por SIMONE DE ALMEIDA SANTOS:00779380975
Dados: 2025.12.12 11:54:33 -03'00'

Simone de Almeida Santos Sponton
Membro